****

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**MEC – SETEC**

### INSITTUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

# DECLARAÇÃO

Para fins de preenchimento de cargo de **Professor Substituto**, cuja vaga pleiteio através de Processo Seletivo Simplificado, realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, declaro:

1. Não ser ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei n°. 7.596/87;
2. Ciência que não pode haver incompatibilidade de horário entre suas atividades e o horário de trabalho no IFMT, e que se os cargos acumuláveis forem superiores a jornada de 60 (sessenta) horas semanais deverá apresentar a comprovação de horários de compatibilidade em caso de contratação;
3. Ciência que não posso exercer outro cargo  público inacumulável, nos termos do art. 37 da C.F, (considera-se cargo técnico ou científico de Acordo com o PARECER/MP/CONJUR/PLS/Nº 1359.3.17/2009: *“a partir da jurisprudência do STF, cargo técnico exige conhecimentos técnicos específicos e habilitação legal, não necessariamente de nível superior”, e “...caracteriza como cargo técnico - art. 37, XVI, “b”, da Constituição Federal- assim definido como aquele que requer conhecimento específicos na área de atuação do profissional, com habilitação especifica de grau universitário ou profissionalizante de 2º grau)”*;
4. Ciência que, caso tenha sido contratado temporariamente nos últimos 02 (dois) anos na administração pública federal, nos termos da Lei nº 8.745/1993, independente do período de exercício do contrato, não poderá ser novamente contratado, conforme dispõe em seu art. 9º: "O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá: (...)

III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º desta Lei."

1. Autorizar o acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física, de acordo com o art. 13 da Lei n.º 8.429/1992, o art. 1.º da Lei n.º 8.730/1993 e Decreto n. 10.571/2020;
2. Não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137, da Lei 8.112/90, das quais tenho pleno conhecimento.
3. Nos termos do Decreto nº 1.171/94, que devo manter conduta ética, decoro, zelo e eficácia em todo período do contrato para o exercício da função a qual assumo a partir desta.

## \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.

Cidade/Estado, Data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_